

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 - Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, 2º andar – sala 216 – Manaus/AM – CEP 69.050-030

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.08/ 2018

AUTORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

“CONCEDE a Medalha Ruy Araújo a Lidia de Abreu Carvalho Frota, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 77, I, “a” da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Ruy Araújo a Lidia de Abreu Carvalho Frota, juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão dos seus serviços desempenhados em favor do Poder Judiciário e da sociedade amazonense.

Art. 2º. A outorga da Medalha deve ocorrer em Sessão Solene, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

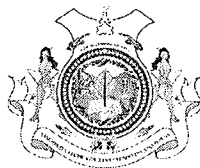
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM,
18 de abril de 2018.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

LÍDER DO MDB



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 - Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, 2º andar – sala 216 – Manaus/AM – CEP 69.050-030

JUSTIFICATIVA

Fundamentada na Resolução Legislativa n. 105, de 28 de maio de 1981, que instituiu a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo, proponho a concessão à Juíza de Direito Dra. Lidia de Abreu Carvalho Frota.

A Dra. Lidia de Abreu Carvalho Frota é natural de Manaus, AM, se formou bacharel em Direito pela Faculdades Integradas Cândido Mendes – Ipanema e, em 1998, foi nomeada pra exercer o cargo de Juíza Substituta de Carreira da Magistratura do Estado do Amazonas, cumprindo com maestria suas funções.

Nos longos 20 (vinte) anos de atuação na carreira, a Magistrada sempre demonstrou comprometimento com o desenvolvimento do Poder Judiciário junto a sociedade amazonense, servindo de representação louvável das mulheres no ordenamento jurídico.

Além disso, durante o período em que exerceu suas atividades profissionais no interior do Estado do Amazonas, contribuiu para o fortalecimento do elo capital-interior, promovendo a estruturação de um Judiciário presente e atuante nas cidades em que passou, a exemplo Iranduba e Santa Isabel do Rio Negro.

Atualmente, é titular da 1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (1ª VECUTE) de Manaus, AM, onde realiza importante papel no combate às drogas e tem desempenho admirável na produtividade judicial.

Cumprindo o disposto na Resolução n. 110, de 26 de novembro de 1981, apresento anexa a documentação necessária e pertinente para a aprovação da propositura, a qual visa materializar o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela Magistrada ao nosso Estado.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM,
18 de abril de 2018.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
LÍDER DO MDB